

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017/SESI

Entidade(s): SESI/DR/SC	
Modalidade: PREGÃO	N° 169/2017
Forma: PRESENCIAL	Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL (por lote)
Entrega (envelopes): 27/10/2017	Horário: até às 14h
Abertura (envelopes): 27/10/2017	Horário: 14h
Local (entrega e abertura dos env	elopes): Rodovia Admar Gonzaga, 2765.

Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC

Será desclassificada a empresa que apresentar os envelopes após a data e horário previstos acima

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina -SESI/DR/SC, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente Entidade Licitante, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá LICITAÇÃO, pela modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por lote, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de referência:

Anexo II – Modelo de carta de credenciamento:

Anexo III - Modelo da proposta comercial;

Anexo IV – Declaração especial;

Anexo V – Minuta do contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas rápidas (tele entrega) de medicamentos, itens de perfumaria e encomendas para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI/SC de Concórdia/SC, Joaçaba/SC e Herval D'Oeste/SC, dentro dos respectivos municípios e municípios adjacentes, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes deste Edital, poderá participar da presente licitação o fornecedor que:
- 2.1.1 Apresentar na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste instrumento e que atendam as exigências deste Edital e seus anexos;

Versão
01
Abr/2017



- 2.1.2 Esteja devidamente constituído em acordo com a atividade prevista no objeto deste Edital:
- 2.1.3 Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até da abertura deste pregão, (um) dia útil antes http://portaldofornecedor.sesisc.org.br - seção "cadastre-se".
- 2.2 O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações estarão disponíveis Entidade Licitante meio na por do http://portaldofornecedor.sesisc.org.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.
- 2.3 Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:
- 2.3.1 Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;
- 2.3.2 Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- 2.3.3 Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- 2.3.4 Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;
- 2.3.5 Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os fornecedores licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, para o credenciamento.
- 3.2 Cada fornecedor apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de credenciais, como estabelece este item, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos devendo ainda, no ato da abertura dos envelopes, identificar-se exibindo carteira de identidade, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor licitante.
- 3.2.1 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

3.2.1.1 - No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) cópia autenticada do documento oficial de identidade:
- b) cópia autenticada do documento de constituição da empresa, de acordo com as exigências legais, pertinentes ao ramo de atividade (contrato social, registro comercial, atos constitutivo, decreto de autorização, etc.).

Versão
01
Abr/2017

www.sesisc.org.br



3.2.1.2 – No caso do representante não ser sócio-gerente ou diretor do fornecedor licitante:

- a) carta de credenciamento de acordo com o modelo do ANEXO II, que integra este Edital ou procuração, que comprove a outorga de representação, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do fornecedor licitante e com firma reconhecida;
- b) cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação;
- c) cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.
- 3.3 A carta de credenciamento ou instrumento particular de procuração, emitido por pessoa jurídica, somente será aceito acompanhado do documento de constituição da empresa, onde conste a competência do titular para a prática desta outorga.
- 3.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação do fornecedor licitante, contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome do fornecedor licitante nesta licitação.
- 3.5 Para o credenciamento a fornecedor deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos itens 3.2.1.1 ou 3.2.1.2, em original ou por cópia autenticada e no caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, cada fornecedor licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, após o credenciamento, os documentos de proposta comercial e de habilitação, em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos e opacos, denominados "envelope nº. 1" e "envelope nº. 2", identificados em seu lado externo pelo número da licitação, dados do fornecedor licitante, data e horário da abertura, conforme padrão abaixo:

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2017 – SESI/DR/SC
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

h

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2017 – SESI/DR/SC

Versão 01 Abr/2017

ABERTURA: DIA __/_/__ às _



ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ABERTURA: DIA/ àsh

4.2 – Caso o fornecedor licitante deseje remeter os envelopes antecipadamente, deverá colocar os 02 (dois) envelopes, nº. 1 e nº. 2, dentro de um terceiro, procedendo ao endereçamento de postagem normal indicando os dados, com as informações citadas abaixo, sendo que é de inteira responsabilidade do fornecedor participante a confirmação da chegada dos envelopes dentro do tempo hábil;

FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
Rodovia Admar Gonzaga Nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis – SC - CEP 88.034-001-
Sede da FIESC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 169/2017 - SESI/DR/SC
ENVELOPES N.º 01 e 02
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL
ENTREGA DOS ENVELOPES DIA/_/ àsh
ABERTURA: DIA/ àsh

- 4.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.
- 4.4 No caso de cópia simples, a Comissão Permanente de Licitação poderá autenticar o documento apresentado pelo fornecedor licitante, anteriormente ou no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original, onde a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 4.5 As certidões extraídas da internet, nos sites de órgãos públicos, ficarão condicionadas a confirmação pela Comissão Permanente de Licitação de sua autenticidade e validade.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 01

- 5.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada/impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado, ou com carimbo do fornecedor licitante, em 01 (uma) única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, sem cotações alternativas, com o nome do representante, razão social do fornecedor licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fax, e-mail, dados bancários, dados do responsável que irá assinar o contrato, data e assinatura do representante devidamente identificado.
- 5.2 A proposta comercial apresentada conforme o ANEXO III (Modelo de proposta comercial) integrante deste Edital, formulada em moeda corrente nacional conterá preços unitários e preço global, que não poderão ser superiores aos valores

Versão
01
Abr/2017

4

www.sesisc.org.br



apresentados no Limitador de Preço estabelecido no ANEXO I deste instrumento, na proporcionalidade ali estabelecida.

- 5.3 Os preços propostos serão considerados completos devendo abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 5.4 Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.
- 5.5 As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.
- 5.6 Será aceita de cada fornecedor licitante apenas uma cotação para o item e será desclassificada a que apresentar proposta alternativa, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.
- 5.7 Em caso de divergência entre preços unitários e totais será considerado o primeiro, e, entre expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.
- 5.8 Falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.
- 5.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

- 6.1 Após o início da sessão e recebidos os envelopes, o Pregoeiro passará a abertura do envelope nº 01 **DA PROPOSTA COMERCIAL**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 6.2 Não será permitido o ingresso de fornecedores retardatários após o início da sessão, salvo como ouvintes.
- 6.3 As propostas comerciais serão analisadas individualmente, onde o Pregoeiro fará a leitura em voz alta dos valores ofertados, desclassificando-se aquelas que não atendam as condições definidas no instrumento convocatório, de acordo com o critério descrito no ANEXO I deste Edital.
- 6.4 Também serão desclassificadas as propostas:
- a) com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;
- 6.5 Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos dos demais fornecedores licitantes.

Versão	
01	
Abr/2017	



- 6.6 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;
- 6.6.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preço, conforme o subitem anterior, serão classificadas a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais;
- 6.6.2 No caso de propostas escritas de preço empatadas, classificadas conforme o disposto nos subitens anteriores serão todas admitidas para a fase de lances verbais, independentemente do número de fornecedores licitantes;
- 6.6.3 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;
- 6.6.4. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances, também serão consideradas desclassificadas do certame.
- 6.7 Será facultado ao Pregoeiro a postergação da fase de lances, em face de eventuais registros e/ou desclassificação de fornecedores licitantes que poderão realizar pedido de reconsideração de sua proposta à própria Comissão Permanente de Licitação.
- 6.8 Realizada a classificação das propostas escritas, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, conforme os itens subsequentes:
- 6.9 O Pregoeiro convidará os representantes credenciados dos fornecedores classificados, a apresentar, individualmente os lances, que deverão ser formulados de forma sucessiva, a partir da proposta escrita classificada de maior preço, em valores distintos e decrescentes, prosseguindo sequencialmente em ordem decrescente de valor.
- 6.9.1 No caso acima, se existirem propostas classificadas empatadas, o desempate se fará por sorteio na própria sessão do Pregão, para se saber qual fornecedor poderá apresentar seu lance primeiro.
- 6.10 O valor dos lances poderá ser fixado e alterado, pelo Pregoeiro, durante a sessão.
- 6.11 Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta (maior lance verbal), e assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha em definitivo, a proposta de menor preço.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for apresentado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro informará constantemente os fornecedores licitantes o valor do menor lance.

Versão	
01	
Abr/2017	



- 6.14 Somente serão considerados os lances inferiores ao menor preço obtido, ficando ainda facultada ao Pregoeiro, em função da morosidade da sessão por lances irrisórios, a fixação de lances mínimos.
- 6.15 O fornecedor licitante que não apresentar lance em uma rodada (se abstiver), não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
- 6.16 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os fornecedores licitantes deixarem de apresentar novos lances, quando será obtida a classificação geral das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 6.17 Caso não se realize lance verbal ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro fará solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.
- 6.18 O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preços, indicando o fornecedor licitante classificado em primeiro lugar.
- 6.19 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 6.20 Será desclassificada a proposta que contiver o preço ou a prestação de serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.21 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.22 É facultado ao Pregoeiro, suspender a sessão quando necessário.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.1 A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, por dentro do limitador estabelecido.
- 7.2 O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta comercial atualizada, escrita e assinada nos moldes do ANEXO III com o preço unitário de cada item e o preço global vencedor do lance, após o encerramento da licitação.
- 7.2.1 A proposta atualizada não poderá implicar aumento de seu preço, onde o fornecedor licitante será desclassificado em caso de não correção ou de não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 7.3 Também serão desclassificadas as propostas, que sejam irregulares, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7

Versão 01 Abr/2017

Rod. Admar Gonzaga, 2765



8.1 – Efetuados os procedimentos de classificação de preços deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura do envelope nº 02, referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste fornecedor, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

8.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto descrito no ANEXO I deste Edital.
- a.1) o(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação(Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) declaração especial preenchida ANEXO IV deste Edital.

8.1.3 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.
- b) Balanço Patrimonial do Exercício Social de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Entende-se por Demonstrações Contábeis apresentadas na forma da lei o seguinte:
 - Deverá apresentar o Balanço Patrimonial e DRE assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:
 - Em se tratando de empresas que não se enquadrem na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

Versão	
01	
Abr/2017	



- Em se tratando de empresas que se enquadrem na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do certificado digital).
- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência) deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante.
- c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:
- c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Liquidez Geral - LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

CIRCULANTE	ATIVO REALIZÁVEL + A LONGO PRAZO
PASSIVO	+ PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Liquidez Corrente - LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

ATIVO CIRCULANTE
LC =
PASSIVO CIRCULANTE

Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:



c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R\$ 26.863,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais).

ı	Versão
I	01
ı	Abr/2017



Patrimônio Líquido - PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

PL = A - P

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

8.1.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao *site* www.receita.fazenda.gov.br;
- d) prova de regularidade com tributos estaduais, através de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;
- e) prova de regularidade com tributos municipais, através de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.caixa.gov.br;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao *site* www.tst.jus.br/certidao.
- 8.2 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.
- 8.3 Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento

Versão
01
Abr/2017



sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet) e que não possam ser esclarecidos ou retificados durante a sessão.

- 8.4 Será considerado habilitado o fornecedor licitante que apresentar a documentação exigida neste Edital e seus anexos, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo:
- 8.4.1 Caso o fornecedor licitante deixe de apresentar algum documento exigido neste Edital e seus anexos o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo para verificar a regularidade do fornecedor licitante.
- 8.4.2 Como resultado da diligência acima referida, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à documentação dos participantes.
- 8.5 Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.
- 8.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.7 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.
- 8.8 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.
- 8.9 Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

9 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 9.1 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):
- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer do fornecedor licitante.

Versão
01
Abr/2017



9.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

10 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 10.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.
- 10.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, caso a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br.

11 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 11.1 Da decisão de desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;
- 11.1.1 A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;
- 11.1.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.2 Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão apresentar o recurso por escrito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes no *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo enviá-las para o endereço eletrônico aquisicoes@sistemafiesc.com.br, sendolhes assegurada vista dos autos.
- 11.3 Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 11.3.1 serem digitados/impressos e devidamente fundamentados;
- 11.3.2 serem assinados pelo representante legal do fornecedor licitante;
- 11.3.3 serem protocolados na Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos -



GEADS – na sede da FIESC de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: 08h às 12h e das 13h30min às 17h.

- 11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rod. Admar Gonzaga nº 2.765 Itacorubi Florianópolis/SC (88034-001) Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos GEADS.
- 11.5 Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do artigo 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 11.6 O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 11.7 Os recursos terão efeito suspensivo somente para aquele interposto contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.
- 11.8 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo fornecedor licitante.
- 11.9 Não serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.
- 11.10 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o fornecedor licitante será declarado vencedor e não havendo interposição de recurso a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente, para homologação e adjudicação.
- 12.2 Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal, realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* http://portaldofornecedor.sesisc.org.br

13 – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO V Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.
- 13.2 Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato na SEDE da Entidade Licitante ou no local da prestação dos serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Versão
01
Abr/2017

13



- 13.2.1 Igualmente, e com o mesmo prazo, deverá o licitante contratado comparecer no local definido, para assinatura dos termos de aditamento e outros documentos que vierem a ser firmados pelas partes durante a vigência do contrato.
- 13.2.2 Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela Entidade Licitante.
- 13.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Entidade Licitante.
- 13.4 Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.
- 13.5 O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1 O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:
- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
- 15.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.
- 15.3 Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Versão
01
Abr/2017



- 15.4 A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 15.5 Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 15.6 Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.
- 15.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.
- 15.8 É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.9 Os envelopes com os documentos que não forem abertos ficarão disponíveis por 15 (quinze) dias para retirada pelos fornecedores licitantes e após este prazo serão descartados pela Entidade Licitante.
- 15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.
- 15.11 Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.
- 15.12 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 15.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.14 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.15 Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.
- 15.16 As informações complementares que se fizerem necessárias, referentes a este Edital, serão prestadas pela Gerência de Serviços Administrativos e Suprimentos GEADS da FIESC, por meio do e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br, mas somente serão

ı	Versão
I	01
ı	Abr/2017



aceitas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para sessão de abertura.

15.17 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 11 de outubro de 2017.

Daniela Gomes Silva Santos Secco

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafael Medeiros de Azevedo

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fernando Augusto Ferreira Rossa

Membro da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017/SESI/SC

1 - OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas rápidas (tele entrega) de medicamentos, itens de perfumaria e encomendas para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades do SESI/SC de Concórdia/SC, Joaçaba/SC e Herval D'Oeste/SC, dentro dos respectivos municípios e municípios adjacentes, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente à utilização do veículo.
 - b) Às especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento.
 - c) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes.
 - d) Às normas técnicas específicas, se houver.
 - e) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
 - f) O Código de Trânsito Brasileiro Lei 9.503/1997 e suas atualizações.
 - g) Às normas regulamentadoras do DENATRAN, CONTRAN e DETRAN.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, por lote, não superior aos limitadores de preço estabelecidos no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DO LIMITADOR DE PREÇO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. O preço global da proposta anual, para fins de julgamento, a ser apresentado pela empresa licitante não poderá ser superior a: LOTE I - R\$ 58.823,89 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) e LOTE II - R\$ 209.814,50 (Duzentos e nove mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), respeitados os limitadores para cada item conforme tabelas abaixo, bem como os locais, a quantidade estimada por mês de entregas, o valor estimado por entrega e também o valor estimado para o ano:



LOTE I: ITEM 1 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS, ITENS DE PERFUMARIA E ENCOMENDAS - Concórdia/SC e							
IIEWII-EN	Região						
FILIAIS ** / SAÍDA:	SUB ITEM	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO LIMITADOR P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$):	
			Centro	3.491	7,83	27.334,53	
	1.1	Concórdia / Bairros:	Bairros	1.665	8,50	14.152,50	
** UOS 207 (Rua 29 de		24	Comunidades / Interior:	78	9,50	741,00	
Ĵulho, 1590		PREC		ADO - ITEM 1.1 (R	\$):	42.228,03	
- Itaíba) ** SESI Filial			Alto Bela Vista	7	44,17	309,19	
248 - Unidade			Peritiba	13	31,87	414,31	
Centro (Rua Dr. Maruri,			Presidente Castelo Branco	6	34,86	209,16	
614 - Centro)			Arabutã	10	22,16	221,60	
** SA 807	1.2	Concórdia - Municípios da Região:	Capinzal	6	84,73	508,38	
(Rua Senador			Joaçaba	8	81,75	654,00	
Atilio Fontana, 86			Herval D'Oeste	7	86,67	606,69	
- Anexo BRF -			Lindóia do Sul	9	49,86	448,74	
Centro) **SA 4010			Itá	7	49,63	347,34	
(ROD. BR 153 - KM 98,			Seara	22	49,20	1.082,40	
S/N - Vila Jacob			Ipira	6	47,50	285,00	
Biezus) ** FM 510			Ipumirim	43	44,53	1.914,79	
(Rua do Comércio,			Irani	10	46,00	460,00	
336 - Centro)			Piratuba	6	48,84	293,04	
** FM 587			Vargem Bonita	109	66,54	7.252,86	
(Rua Marcehal			Campos Novos	6	123,50	741,00	
Deodoro, 969 -			Jaborá	8	47,64	381,12	
Centro)			Ponte Serrada	6	77,65	465,90	
		PREC	16.595,86				
Ц	LIMITADOR DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE I (R\$): 58.823,89						

Versão	
01	
Abr/2017	

www.sesisc.org.br



	LOTE II:					
ITEM 1 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS, ITENS DE PERFUMARIA E ENCOMENDAS - Joaçaba/SC e Região e Herval D'Oeste e Região						
FILIAL / SAÍDA:	SUB	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO LIMITADOR P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$):
	1.1	Joaçaba – Bairros:	Bairros I: Alvorada; Anzolin; Bela Vista; Boa Vista; Cidade Alta; Cruzeiro do Sul; Flor da Serra; Frei Bruno; Jardim Cidade Alta; João Paulo II; Joviva; Menino Deus; Monte Belo; Nossa Senhora de Lourdes; Santa Terezinha; São Pedro; Tobias; Trevo Oeste; Vila Pedrini;	1.680	7,00	11.760,00
SESI FM 518 -	1.1		Bairros II: BR 282; Caetano Branco; Clara Adélia; Cohab; Jardim Hortências; Jardim Lindóia; Morada do Sol; Vila Contestado; Vila Remor; Vila Simone;	400	10,00	4.000,00
Joaçaba			Centro	1.500	5,50	8.250,00
			Distrito Industrial	15	13,50	202,50
			Distrito Nova Petrópolis	30	24,00	720,00
			Duas Casas	30	18,50	555,00
		PREÇO TO	TAL ESTIMADO - IT	•		25.487,50
			Água Doce	150	27,50	4.125,00
			Campos Novos Caçador	300	40,00 110,00	12.000,00
			Campina da Alegria	1	70,00	70,00
		Joaçaba - Municípios da	Capinzal (Centro)	1260	31,50	39.690,00
	1.2		Capinzal (Cidade Alta)	1260	34,00	42.840,00
		Região:	Catanduvas	600	24,00	14.400,00
			Celulose Irani	1	65,00	65,00
			Concórdia	200	77,00	15.400,00
			Erval Velho	150	29,00	4.350,00
			Faxinal Dos Guedes	1	120,00	120,00

Versão
01
Abr/2017



			Fraiburgo	1	100,00	100,00
			Grafunda (Interior)	1	41,00	41,00
			Herval D'Oeste	500	7,00	3.500,00
			Ibian	1	79,00	79,00
			Ibicaré	20	34,00	680,00
			Iomerê	1	79,00	79,00
			Ipira	1	70,00	70,00
			Irani	5	55,50	277,50
			Ita	1	149,00	149,00
			Jaborá	80	35,50	2.840,00
			Lacerdópolis	300	29,00	8.700,00
			Luzerna	500	12,00	6.000,00
			Monte Carlo	5	114,00	570,00
			Ouro	600	30,50	18.300,00
			Peritiba	1	113,00	113,00
			Pinheiro Preto	1	60,00	60,00
			Piratuba	1	70,00	70,00
			Ponte Serrada	5	80,00	400,00
			Salto Veloso	1	74,00	74,00
			Tangará	30	42,00	1.260,00
			Trevo Patussi	1	145,00	145,00
			Treze Tílias	20	50,00	1.000,00
			Vargeão	1	95,00	95,00
			Vargem Bonita	2	51,50	103,00
			Videira	1	86,50	86,50
			Xanxerê	1	130,00	130,00
			Zortéa	1	65,00	65,00
		PREÇO TO	TAL ESTIMADO - IT	EM 1.2 - FM 518 (R	\$):	178.157,00
			Centro	200	5,75	1.150,00
			Estação Luzerna	50	12,00	600,00
SESI FM 543 - Herval D'Oeste	1.3	Herval D'Oeste – Bairros:	Bairros: Jardim José Rupp; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Fátima; São Jorge; São Vicente; Santo Antônio; Vila Militar; Vila Rica;	100	7,00	700,00
		2.450,00				
			Joaçaba	200	7,00	1.400,00
	Item 2 - Herval D'Oeste -	Luzerna	30	12,00	360,00	
	1.4	Municípios da Região:	Descrição Serviço: Necessidade Diária -	280	7,00	1.960,00
						20

Versão			
01			
Abr/2017			



	Transferência entre as Unidades - Saí as 13h00min da FM 518 (Joaçaba) e vai até a FM 543 (Herval D'Oeste) - entrega / coleta e volta para Joaçaba;	
PR	EÇO TOTAL ESTIMADO - ITEM 1.4 - FM 543 (R\$):	3.720,00
LIMITADOR DO P	209.814,50	

- 3.2. A utilização das quantidades estimadas constituirá mera expectativa em favor da empresa licitante vencedora, posto que depende da necessidade da instituição, não estando a Entidade licitante obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à empresa licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.
- 3.3. O preçor global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do Contrato será realizada pelo valor "POR ENTREGA", conforme proposta homologada.

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A Gestão Técnica ficará sob a responsabilidade da Contratada e caberá a direção de cada Unidade a fiscalização do Contrato.
- 4.2. Este Termo de Referência traz a descrição dos serviços e quantidades a serem executadas pelo Contratado, sua frequência e periodicidade, características do pessoal, equipamentos a serem utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.
- 4.3. Os serviços descritos deverão ser executados por profissionais experientes, sob supervisão do <u>responsável técnico da Contratada</u>, de acordo com a legislação vigente, normas técnicas, e as exigências deste Termo de Referência e seus anexos.
- 4.4. Os serviços serão solicitados através de chamado pela Contratante, contendo roteiro, entre outros dados, visando à realização do serviço conforme itinerário indicado abaixo:
- 4.5. Para serviços de entrega de medicamentos, perfumaria e encomendas, considerar o endereço-base (endereço de saída) e endereço de destino, conforme tabela abaixo:

	L	OTE I:				
	Concórdia – Bairros:					
FILIAL	PERIODICIDADE	ENDEREÇO SAÍDA:	ENDEREÇOS DESTINO / CIDADE (COBRANÇA POR ENTREGA):			
SESI UOS 207	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min às 18h00min.	Rua 29 de Julho, 1590 - Itaíba - Concórdia/SC.	Bairros: Arvoredo; Catarina Fontana; Centro; Cinquentenário; Colibri; Colinas; Cristal; Estados;			



		T	
SESI Filial 248 - Unidade Centro	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 07h00min as 18h00min.	Rua Dr. Maruri, 614 - Centro - Concórdia/SC.	Flamengo; Floresta; Fragosos; Gruta; Guilherme Reich; Imigrantes; Imperial; Industriários; Industrial; Itaíba;
SESI FM 510	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 21h00min. Sábados - Das 08h00min as 17h00min;	Rua do Comércio, 336 - Centro - Concórdia/SC.	Jardim; Liberdade; Nações; Natureza; Nazaré; Nossa Senhora da Salete; Nova Brasília; Parque de Exposições; Petrópolis;
SESI FM 587	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 22h00min. Sábados - Das 08h00min as 17h00min;	Rua Marechal Deodoro, 969 - Centro - Concórdia/SC.	Poente do Sol; Primavera; Santa Cruz; Santa Rita; Santa Terezinha; Santo Antônio; São Cristóvão; São José; São Miguel; São Paulo; Sintrial;
SESI SA 807	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 22h00min.	Rua Senador Atilio Fontana, 86 - Anexo BRF - Centro - Concórdia/SC.	Sunti; Vista Alegre; Vila Jacob Biezus e outros não listados anteriormente; Comunidades: Cachimbo; Boa Esperança; Tamanduá;
SESI SA 4010	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 18h00min.	ROD. BR 153 - KM 98, S/N - Vila Jacob Biezus - Concórdia/SC	Lajeado dos Pintos; Lajeado Paulino; Pinhal; Tiradentes e outras não listadas anteriormente;
	Concórdia - Mu	nicípios da Região:	
FILIAL	PERIODICIDADE	ENDEREÇO SAÍDA:	ENDEREÇOS DESTINO / REGIÃO (COBRANÇA POR ENTREGA):
SESI UOS 207	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min às 18h00min.	Rua 29 de Julho, 1590 - Itaíba - Concórdia/SC.	
SESI Filial 248 - Unidade Centro	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 07h00min as 18h00min.	Rua Dr. Maruri, 614 - Centro - Concórdia/SC.	
SESI FM 510	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 21h00min. Sábados - Das 08h00min as 17h00min;	Rua do Comércio, 336 - Centro - Concórdia/SC.	Cidades: Alto Bela Vista; Arabutã; Capinzal; Campos Novos; Catanduvas; Jaborá; Joaçaba; Lindóia do Sul; Ipira;
SESI FM 587	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 22h00min. Sábados - Das 08h00min as 17h00min;	Rua Marechal Deodoro, 969 - Centro - Concórdia/SC.	Ipumirim; Itá; Irani; Peritiba; Piratuba; Presidente Castelo Branco; Seara; Vargem Bonita; Xavantina e outras da região;
SESI SA 807	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 22h00min.	Rua Senador Atilio Fontana, 86 - Anexo BRF - Centro - Concórdia/SC.	
SESI SA 4010	Conforme Demanda. Segunda a Sexta-feira / Das 08h00min as 18h00min.	ROD. BR 153 - KM 98, S/N - Vila Jacob Biezus - Concórdia/SC	

Versão
01
Abr/2017



		LOTE II:				
	Joaçaba/Herval D'Oeste – Bairros:					
SESI FM 518	Conforme Demanda - Segunda a Sexta- feira / Das 07h00min as 21h00min / Sábados - Das 07h00min as 20h00min;	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - Joaçaba/SC.	Bairros: Alvorada; Anzolin; BR 282; Bela Vista; Boa Vista; Caetano Branco; Centro; Cidade Alta; Clara Adélia; Cohab I; Cruzeiro Sul; Distrito Industrial; Distrito Nova Petrópolis; Duas Casas; Flor da Serra; Frei Bruno; Jardim Cidade Alta; Jardim Hortências; Jardim Lindóia; João Paulo II; Joviva; Menino Deus; Monte Belo; Morada do Sol; Nossa Senhora de Lourdes; Santa Terezinha; São Pedro; Tobias; Trevo Oeste; Vila Contestado; Vila Pedrini; Vila Remor; Vila Simone e outros não listados anteriormente;			
SESI FM 543	Conforme Demanda - Segunda a Sexta- feira / Das 08h00min as 21h00min / Sábados - Das 08h00min as 16h00min; Segunda a Sexta- feira / Das 13h00min	Av. Santos Dumond, 719 - Sala 01 - Centro - Herval D'Oeste/SC. Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro -	Bairros: Centro; Estação Luzerna; Jardim José Rupp; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Fátima; São Jorge; São Vicente; Santo Antônio; Vila Militar; Vila Rica e outros não listados anteriormente; Av. Santos Dumond, 719 - Sala 01 - Centro - Herval D'Oeste/SC e			
	as 14h00min;	Joaçaba/SC.	retorno;			
	Item 2 - Joaçaba	a/Herval D'Oeste - Munic				
SESI FM 518	Conforme Demanda - Segunda a Sexta- feira / Das 07h00min as 21h00min / Sábados - Das 07h00min as 20h00min;	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - Joaçaba/SC.	Cidades: Água Doce; Capinzal; Campos Novos; Catanduvas; Concórdia; Erval; Erval Velho; Herval D'Oeste; Ibicaré; Irani; Jaborá; Ouro; Lacerdópolis; Luzerna; Presidente Castelo Branco; Treze Tílias; Vargem Bonita e outras da região;			
SESI FM 543	Conforme Demanda - Segunda a Sexta- feira / Das 08h00min as 21h00min / Sábados - Das 08h00min as 16h00min;	Av. Santos Dumond, 719 - Sala 01 - Centro - Herval D'Oeste/SC.	Cidades: Joaçaba e Luzerna;			
040	Segunda a Sexta- feira / Das 13h00min as 14h00min;	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - Joaçaba/SC.	Desrição Serviço: Necessidade Diária - Transferência entre as Unidades - Saí as 13h00min da FM 518 (Joaçaba) e vai até a FM 543 (Herval D'Oeste) - entrega / coleta e volta para Joaçaba;			

4.6. A Contratada terá o prazo de até 1 (uma) hora após o chamado para se apresentar no local identificado;

Versão	
01	
Abr/2017	



- 4.7. A execução de cada serviço terá que ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) horas após o chamado da Contratante.
- 4.8. As saídas serão coordenadas de forma a facilitar as entregas, considerando-se "entrega efetuada" o serviço de deslocamento do endereço base até o endereço final, conforme orientação da Contratante, sendo considerada a ida ao destino e retorno apenas 1 (uma) entrega mesmo que transportado algum item no retorno.
- 4.9. Quando houver a entrega de mais de um produto em um mesmo endereço, feito na mesma viagem também será considerada apenas 1 (uma) entrega.
- 4.10. A fiscalização dos serviços pela Contratante servirá como referência para o pagamento dos serviços prestados pela Contratada, por meio dos aceites de recebimento de entregas.
- 4.11. O preço contratado deverá contemplar todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, inclusive aquelas com veículo, condutor, combustível e manutenções.
- 4.12. Considera-se os endereços das Unidades listadas no item 3.1.5, base para os atendimentos, portanto, não se cobra o deslocamento do transportador até a base, tampouco seu retorno.
- 4.13. A prestação de contas (de cada saída) está incluída nos serviços a serem prestados, portanto não deve ser cobrada como viagem/entrega.
- 4.14. A Contratada disporá de empregados que deverão:
- a) ser profissionais capacitados para o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) trabalhar uniformizados e devidamente identificados através de crachás;
- c) apresentar-se devidamente barbeados, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;
- d) efetuar as entregas dentro do período estabelecido e com os cuidados peculiares ao produto transportado;
- e) observar as regras de trânsito.
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "A", dentro do prazo de validade e atender todas as demais exigências legais para condução dos veículos, inclusive quanto ao uso de equipamentos de segurança.
- g) deverão estar devidamente treinados e capacitados, devendo apresentar-se com todos os equipamentos de segurança exigíveis (EPI) conforme a legislação de trânsito vigente, bem como cobertos com seguro contra riscos de acidente de trabalho, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24

Versão	
01	
Abr/2017	



- 5.1. Efetuar pontualmente a entrega ao destinatário indicado, dos volumes, fechados e lacrados, nas mesmas condições e estado em que recebeu, sendo a Contratante o único responsável pela natureza do conteúdo dos mesmos.
- 5.2. Deverá obedecer aos horários e roteiros solicitados para as entregas das encomendas, medicamentos e itens de perfumaria.
- 5.3. Deverá dispor de motocicletas em perfeito estado de conservação, portando caixa para transporte de produtos em perfeitas condições de uso e higiene, inclusive com isolamento isotérmico quando necessário.
- 5.4. Ser responsável na guarda das motocicletas no período que não estiverem efetuando as entregas previstas neste Edital.
- 5.5. Ser responsável pela manutenção e conservação das motocicletas periodicamente, bem como nos casos de acidente e sinistros.
- 5.6. Deverá contar com veículos reserva para que em caso de necessidade assegurem a continuidade do serviço, mediatamente a substituição para não afetar a demanda de entregas.
- 5.7. Nos casos de não funcionamento perfeito dos veículos, a Contratada deverá providenciar imediatamente a substituição dos mesmos para não afetar a demanda de entregas, sob pena de incidência das punições contratuais.
- 5.8. Ser responsável por todo e qualquer tipo de infração de trânsito, acidente, documentação, regularização e seguro do transporte dos produtos.
- 5.9. Fornecer relação de no mínimo 02 (dois) números de telefone celular e 01 (um) número de linha telefônica fixa, para atendimento aos chamados e solicitações de serviços.
- 5.10. Fornecer e exigir de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a prestação do serviço proposto.
- 5.11. Caso o empregado não compareça no horário estabelecido, a Contratada deverá imediatamente encaminhar outro profissional para substituir o faltante, sob pena de incidência das punições contratuais.
- 5.12. Deverá substituir os empregados, sem ônus, caso os mesmos sejam julgados inconvenientes ou ausentes dos serviços, ou que não estejam desempenhando suas funções a contento da Contratante.
- 5.13. Deverá substituir os empregados em caso de afastamento para tratamento de saúde, faltas, férias ou outros motivos, a fim de assegurar a prestação dos serviços contratados.
- 5.14. A Contratada deverá manter seus empregados devidamente registrados de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), instruída sob a Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



- 5.15. Deverá arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, indenizações e outras verbas decorrentes deste contrato, inclusive por danos eventuais causados a terceiros, por infrações e acidentes de trânsito ou qualquer outra causa de sua responsabilidade.
- 5.16. Deverá atender as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e por Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria.
- 5.17. Deverá assumir todos os ônus decorrentes da atividade desenvolvida como: combustível, lubrificantes, manutenção dos veículos, multas de trânsito, IPVA e seguros dos veículos.
- 5.18. Deverá responder pela execução dos serviços prestados, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante a terceiros, ficando o Contratante, isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipal, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.
- 5.19. Responsabilizar-se integralmente pelos conteúdos/materiais transportados no decorrer da execução do objeto, respondendo esta pela negligência ou falhas de seus empregados;
- 5.20. Deverá avisar imediatamente ao responsável indicado pela Contratante sobre ocorrências ou irregularidades que por ventura venham a acontecer.
- 5.21. Será de responsabilidade da Contratada o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integralmente por quaisquer danos ou prejuízos por eles causados.
- 5.22. Deverá registrar e controlar, diariamente a frequência e a pontualidade de seus empregados bem como as ocorrências dos postos em que estiver prestando seus serviços.
- 5.23. Fica proibido qualquer tipo de transporte de colaboradores da Contratante.
- 5.24. Deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade de ordem funcional.
- 5.25. No caso da Contratada não cumprir com estas exigências, o contrato poderá ser rescindido, ficando a sujeita às penalidades previstas por inexecução de cláusulas contratuais.
- 5.26. Não transferir a outrem no todo ou em parte a prestação dos serviços.
- 5.27. Caso entenda necessário, a Contratada poderá providenciar um espaço para os seus empregados acomodarem-se, sendo de sua responsabilidade exclusivamente.
- 5.28. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando comprovantes e certidões que atestem estas condições sempre que solicitado pelo representante do Contratante.



5.29. Não divulgar, nem fornecer dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizar o nome do Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pelo Contratante.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exercer a fiscalização dos serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 6.2. Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Edital e seus Anexos serão executados proporcionando todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos e condições, estabelecidas no contrato.
- 6.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato.
- 6.4. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 6.5. Informar à Contratada qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 6.7. Solicitar a substituição de empregados da Contratada que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Abaixo tabela com a estimativa de entregas por unidade, dentro de cada item (Entrega de medicamentos e perfumaria / Entrega de encomendas):

TABELA DE ESTIMATIVA DE ENTREGAS - LOTE I:												
		ITE	M 1 - ENTREGA DE ENCON	IENDAS								
FILIAL / SAÍDA:	SUB ITE M	LOCALIDAD ES			PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$):						
		0	Centro	3.200	7,83	25.056,00						
SERVIÇO		Concórdia /	Bairros	1.200	8,50	10.200,00						
SOÇIAL DA	1.1	1.1	D/1	1.1	1.1	1.1	1.1	Bairros:	Comunidades / Interior:	50	9,50	475,00
INDUSTRIA – UOS 207 (Rua	INDÚSTRIA – UOS 207 (Rua	PREÇO	TOTAL ESTIMADO - ITEN	1 1.1 - UOS 207	(R\$):	35.731,00						
29 de Julho,			Alto Bela Vista	1	44,17	44,17						
1590 - Itaíba -	1.2	Concórdia -	Peritiba	1	31,87	31,87						
Concórdia/SC – CEP: 89.707-		1.2 N	.2 Municípios	Presidente Castelo Branco	1	34,86	34,86					
044)		da Região:	Arabutã	1	22.16	22,16						
			Capinzal	1	84,73	84,73						



1	ī		T -	ı	T	
			Joaçaba	3	81,75	245,25
			Herval D'Oeste	2	86,67	173,34
			Lindóia do Sul	1	49,86	49,86
			Itá	1	49,62	49,62
			Seara	3	49,20	147,60
			Ipira	1	47,50	47,50
			Ipumirim	1	44,53	44,53
			Irani	1	46,00	46,00
			Piratuba	1	48,84	48,84
			Vargem Bonita	104	66,54	6.920,16
			Campos Novos	1	123,50	123,50
			Jaborá	1	47,64	47.64
			Ponte Serrada	1	77,65	77,65
		PRECO	TOTAL ESTIMADO - ITEM	112-1105 207		8.239,28
		I IVEQ			,	
		Concórdia /	Centro	80	7,83	626,40
	1.3	Bairros:	Bairros	170	8,50	1.445,00
	1.3		Comunidades / Interior:	20	9,50	190,00
		PREÇO	O TOTAL ESTIMADO - ITEM	l 1.3 - Filial 248	(R\$):	2.261,40
			Alto Bela Vista	2	44,17	88.34
			Peritiba	8	31,87	254,96
			Presidente Castelo		·	
SERVIÇO			Branco	1	34,36	34,36
SOÇIAL DA			Arabutã	5	22,16	110,80
INDÚSTRIA –			Capinzal	1	84,73	84,73
Filial 248 (Rua			Joaçaba	1	81,75	81,75
Dr. Maruri, 614			Herval D'Oeste	1	86,67	86,67
- Centro -		Concórdia -	Lindóia do Sul	4	49,86	199,44
Concórdia/SC -		Municípios	Itá	2	49,62	99,24
	CEP: 89.700- 065) -	da Região:	Seara	15	49,20	738,00
		da rrogiao.	Ipira	1	47,50	47,50
FATURAMENT			Ipumirim	38	44,53	1.692,14
O UOS 207			Irani	5	46,00	230,00
			Piratuba	1	48,84	48,84
			Vargem Bonita	1	66,54	66,54
			Campos Novos	1	123,50	123,50
			Jaborá	3	47,64	142,92
			Ponte Serrada	1	77,65	77,65
		DDECC	TOTAL ESTIMADO - ITEM			
		PREÇ		1	1	4.207,88
		Concórdia /	Centro	60	7,83	469,80
	A F	Bairros:	Bairros	180	8,50	1.530,00
	1.5		Comunidades / Interior:	3	9,5	28,50
		PREÇ	O TOTAL ESTIMADO - ITEI	VI 1.5 - SA 807	(R\$):	2.028,30
SERVIÇO			Alto Bela Vista	1	44,17	44,17
SOCIAL DA			Peritiba	1	31,87	31,87
INDÚSTRIA –			Presidente Castelo		·	
SA 807 (Rua			Branco	1	34,86	34,86
Senador Atílio			Arabutã	1	22,16	22,16
Fontana, 86 –			Capinzal	1	84,73	84,73
Anexo BRF – Centro –			Joaçaba	1	81,75	81,75
Concórdia/SC –		Concórdia -	Herval D'Oeste	1	86,67	86,67
CEP: 89.700-		Municípios	Lindóia do Sul	1	49,86	49,86
061) -		da Região:	Itá	1	50,16	50,16
FATURAMENT			Seara	1	49,20	49,20
O UOS 207			Ipira	1	49,20	47,50
2 333 201			Ipumirim	1	46,03	46,03
			Irani	1	46,03	46,00
			Piratuba	1	48,84	48,84
			Vargem Bonita	1	66,54	66,54
		i .	varyem bonila	<u> </u>	00,04	00,04

Versão
01
Abr/2017

28



		i e				
			Campos Novos	1	123,50	123,50
			Jaborá		47,64	47,64
			Ponte Serrada		77,65	77,65
		PREÇ	O TOTAL ESTIMADO - ITE	1 M 1.6 - SA 807 (1.039,13
			Centro	10	7,83	78,30
		Concórdia /	Bairros	15	8,50	127,50
1.7		Bairros:	Comunidades / Interior:	1	9,5	9,50
		PREC	O TOTAL ESTIMADO - ITEN	· ·	,	215,30
		y	Alto Bela Vista	1	44,17	44,17
			Peritiba	1	31,87	31,87
SERVIÇO			Presidente Castelo	1	34,86	34,86
SOCIAL DA			Branco			,
INDÚSTRIA –			Arabutã	1	22,16	22,16
SA 4010 (ROD.			Capinzal	1	84,73	84,73
BR 153 – KM			Joaçaba	1	81,75	81,75
98, S/N – Vila			Herval D'Oeste	1	86,67	86,67
Jacob Biezus -		Concórdia -	Lindóia do Sul	1	49,86	49,86
Concórdia/SC –		Municípios	Itá	1	50,16	50,16
CEP: 89.712-		da Região:	Seara	1	49,20	49,20
214) -			Ipira	1	47,50	47,50
FATURAMENT			Ipumirim	1	46,03	46,03
O UOS 207			Irani	1	46,00	46,00
			Piratuba	1	48,84	48,84
			Vargem Bonita	1	66,54	66,54
			Campos Novos	1	123,50	123,50
			Jaborá	1	47,64	47,64
			Ponte Serrada	1	77,65	77,65
			O TOTAL ESTIMADO - ITEM		(R\$):	1.039,13
F						
	REÇO	TOTAL LIMITA	DOR ESTIMADO PARA O I	TEM 1 (R\$):		54.761,42
	REÇO					54.761,42
	REÇO		NOOR ESTIMADO PARA O I	S E PERFUMAR	IIA	
	REÇO			S E PERFUMAR		PREÇO
	SUB	ITEM 2 - ENT	REGA DE MEDICAMENTOS	S E PERFUMAR QUANTIDAD E	PREÇO LIMITADO	PREÇO TOTAL
		ITEM 2 - ENT	REGA DE MEDICAMENTOS ENDEREÇOS /	S E PERFUMAR	PREÇO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
	SUB	ITEM 2 - ENT	REGA DE MEDICAMENTOS	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS	PREÇO LIMITADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL -
	SUB ITE	ITEM 2 - ENT	REGA DE MEDICAMENTOS ENDEREÇOS /	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA	PREÇO LIMITADO R P/	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR
	SUB ITE	LOCALIDAD ES	REGA DE MEDICAMENTOS ENDEREÇOS / DESTINO:	E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$):
	SUB ITE	ITEM 2 - ENT	ENDEREÇOS / DESTINO:	E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80
	SUB ITE M	LOCALIDAD ES	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros	E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80 425,00
	SUB ITE	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros:	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior:	ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80 425,00 19,00
	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros:	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE	E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80
	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros:	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior:	ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17
FILIAL / SAÍDA: SERVIÇO SOCIAL DA	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros:	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo	E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA –	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros:	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros:	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros:	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro –	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabută Capinzal Joaçaba	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC –	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste	SEPERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700-	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ Concórdia - Municípios	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul	SEPERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700- 083) -	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITE Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADO (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700-	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ Concórdia - Municípios	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITEI Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul Itá Seara	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700- 083) - FATURAMENT	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ Concórdia - Municípios	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITEI Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul Itá Seara Ipira	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADON (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700- 083) - FATURAMENT	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ Concórdia - Municípios	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITEI Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul Itá Seara Ipira Ipumirim	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700- 083) - FATURAMENT	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ Concórdia - Municípios	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITEI Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul Itá Seara Ipira Ipumirim Irani	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03 46,00	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03 46,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700- 083) - FATURAMENT	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ Concórdia - Municípios	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITEI Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul Itá Seara Ipira Ipumirim Irani Piratuba	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03 46,00 48,84	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03 46,00 48,84
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 510 (Rua do Comércio, 336 – Centro – Concórdia/SC – CEP: 89.700- 083) - FATURAMENT	SUB ITE M	LOCALIDAD ES Concórdia / Bairros: PREÇ Concórdia - Municípios	ENDEREÇOS / DESTINO: Centro Bairros Comunidades / Interior: O TOTAL ESTIMADO - ITEI Alto Bela Vista Peritiba Presidente Castelo Branco Arabutã Capinzal Joaçaba Herval D'Oeste Lindóia do Sul Itá Seara Ipira Ipumirim Irani	S E PERFUMAR QUANTIDAD E ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL: 60 50 2 M 2.1 - FM 510 (1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	PREÇO LIMITADO R P/ ENTREGA (R\$): 7,83 8,50 9,50 (R\$): 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03 46,00	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOF (R\$): 469,80 425,00 19,00 913,80 44,17 31,87 34,86 22,16 84,73 81,75 86,67 49,86 50,16 49,20 47,50 46,03 46,00

123,50 29

Versão
01
Abr/2017

Campos Novos

123,50



			Jaborá	1	47,64	47,64
			Ponte Serrada	1	77,65	77,65
		PREÇ	O ESTIMADO TOTAL - ITE	M 2.2 - FM 510	(R\$):	1.039,13
		Concórdia /	Centro	80	7,83	626,40
	2.3	Bairros:	Bairros	50	8,50	425,00
	2.3		Comunidades / Interior:	2	9,50	19,00
		PREÇ	O ESTIMADO TOTAL - ITE	M 2.3 - FM 587	(R\$):	1.070,40
			Alto Bela Vista	1	44,17	44,17
			Peritiba	1	31,87	31,87
SERVIÇO			Presidente Castelo Branco	1	34,86	34,86
SOÇIAL DA			Arabutã	1	22,16	22,16
INDÚSTRIA – FM 587 (Rua	2.4	Concórdia - Municípios da Região:	Capinzal	1	84,73	84,73
Marechal			Joaçaba	1	81,75	81,75
Deodoro, 969 – Centro –			Herval D'Oeste	1	86,67	86,67
Concórdia/SC -			Lindóia do Sul	1	49,86	49,86
CEP: 89.700-			Itá	1	50,16	50,16
053) -			Seara	1	49,20	49,20
FATURÁMENT			Ipira	1	47,50	47,50
O UOS 207			Ipumirim	1	46,03	46,03
			Irani	1	46,00	46,00
			Piratuba	1	48,84	48,84
			Vargem Bonita	1	66,54	66,54
			Campos Novos	1	123,50	123,50
			Jaborá	1	47,64	47,64
			Ponte Serrada	1	77,65	77,65
PREÇO ESTIMADO TOTAL - ITEM 2.4 - FM 587 (R\$): 1.039,14						
PREÇO TOTAL LIMITADOR ESTIMADO PARA O ITEM 2 (R\$): 4.062,47						
	'KEÇO	TOTAL LIMITA	ADOR ESTIMADO PARA O L	_OTET(R\$):		58.823,89

	TABELA DE ESTIMATIVA DE ENTREGAS - LOTE II:					
ITEM 1 - ENTRE	ITEM 1 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS E ITENS DE PERFUMARIA - Joaçaba/SC e Região e Herval D'Oeste e Região					
FILIAL / SAÍDA:	SUB	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO LIMITADOR P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL - LIMITADOR (R\$):
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 518 (Rua Getúlio Vargas, 229 – Centro – Joaçaba/SC – CEP: 89.600- 000) -	1.2	Joaçaba – Bairros:	Bairros I: Alvorada; Anzolin; Bela Vista; Boa Vista; Cidade Alta; Cruzeiro do Sul; Flor da Serra; Frei Bruno; Jardim Cidade Alta; João Paulo II; Joviva; Menino Deus; Monte Belo; Nossa Senhora de Lourdes; Santa Terezinha; São Pedro; Tobias; Trevo Oeste; Vila Pedrini;	1.680	7,00	11.760,00
FATURAMENTO FM 518		Bairros II: BR 282; Caetano Branco; Clara Adélia; Cohab; Jardim Hortências; Jardim Lindóia; Morada do Sol; Vila Contestado;	400	10,00	4.000,00	

ı	Versão
I	01
ı	Abr/2017

30

www.sesisc.org.br



Centro			Vila Remor; Vila Simone;			
Distrito Industrial 15			Oimone,			
Distrito Industrial 15						
Distrito Nova Petrópolis 30 24,00 720,00 Petrópolis Duas Casas 30 18,50 555,00 PREÇO TOTAL ESTIMADO - ITEM 1.1 - FM 518 (R\$): 25,487,50 Agua Doce					•	
Petrópolis 30 24,00 720,00 Duas Casas 30 18,50 555,00 PREÇO TOTAL ESTIMADO - ITEM 1.1 - FM 518 (R\$): 25,487,50 Agua Doce 150 27,50 4.125,00 Campos Novos 300 40,00 12,000,00 Caçador 1 110,00 110,00 Campina da Alegria 1 70,00 70,00 Capinzal (Centro) 1260 31,50 39,690,00 Capinzal (Cidade Alta) 1260 34,00 42,840,00 Catanduvas 600 24,00 14,400,00 Celulose Irani 1 65,00 65,00 Concórdia 200 77,00 15,400,00 Erval Velho 150 29,00 4,350,00 Faxinal Dos Guedes 1 120,00 120,00 Fraiburgo 1 100,00 100,0 Grafunda (Interior) 1 41,00 41,00 Herval D'Oeste 500 7,00 3,500,00 Ibian 1 79,00 79,00 Ibian 1 79,00 79,00 Ibian 1 79,00 79,00 Ibian 1 149,00 149,00 Jaborá 80 35,50 2,840,00 Luzema 500 12,00 6,000,00 Luzema 500 12,00 6,000,00 Luzema 500 12,00 6,000,00 Pertitiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1,260,00 Treve Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tilias 20 50,00 1,000,00				15	13,50	202,50
PREÇO TOTAL ESTIMADO - ITEM 1.1 - FM 518 (R\$): 25.487,50				30	24,00	720,00
Agua Doce 150 27,50 4.125,00 Campos Novos 300 40,00 12.000,00 Caçador 1 110,00 110,00 Caçador 1 110,00 110,00 Capinzal (Centro) 1260 31,50 39,690,00 Capinzal (Cidade Alta) 1260 34,00 42.840,00 Catanduvas 600 24,00 14.400,00 Celulose Irani 1 65,00 65,00 Concórdia 200 77,00 15.400,00 Erval Velho 150 29,00 4.350,00 Faxinal Dos Guedes 1 120,00 120,00 Fraiburgo 1 100,00 100,0 Grafunda (Interior) 1 441,00 41,00 Herval D'Oeste 500 7,00 3.500,00 Ibian 1 79,00 79,00 Ibian 1 79,00 79,00 Ibian 1 79,00 79,00 Ibian 1 79,00 79,00 Ibian 1 1 79,00 79,00 Ibian 1 1 79,00 79,00 Ibian 1 1 149,00 149,00 Jaborá 80 35,50 277,50 Ita 1 149,00 149,00 Jaborá 80 35,50 2840,00 Lacerdópolis 300 29,00 8.700,00 Euzema 500 12,00 6.000,00 Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18,300,00 Pertitiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Pertitiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 74,00 74,00 Treze Tilias 20 50,00 15,00 95,00 Vargeão 1 95,00 95,00						·
Campos Novos 300 40,00 12,000,00		PREÇO TO	TAL ESTIMADO - ITEM 1	I.1 - FM 518 (R\$):	25.487,50
Caçador			Água Doce	150	27,50	4.125,00
Campina da Alegria			Campos Novos	300	40,00	12.000,00
Capinzal (Centro) 1260 31,50 39,690,00			Caçador	1	110,00	110,00
Capinzal (Cidade Alta) 1260 34,00 42.840,00			Campina da Alegria	1	70,00	70,00
Catanduvas 600 24,00 14.400,00			Capinzal (Centro)	1260	31,50	39.690,00
Celulose Irani			·			
Concórdia 200 77,00 15,400,00			Catanduvas	600	24,00	14.400,00
Frail Velho			Celulose Irani	1	65,00	65,00
Faxinal Dos Guedes			Concórdia	200	77,00	15.400,00
Fraiburgo			Erval Velho	150	29,00	4.350,00
Section Sect			Faxinal Dos Guedes	1	120,00	120,00
Herval D'Oeste 500 7,00 3.500,00 Ibian			Fraiburgo	1	100,00	100,0
Dian 1 79,00 79,00			Grafunda (Interior)	1	41,00	41,00
Ibicaré 20 34,00 680,00 lomerê 1 79,00 79,00 79,00 lpira 1 70,00 70,00 Irani 5 55,50 277,50 lta 1 149,00 149,00 Lacerdópolis 300 29,00 8.700,00 Luzerna 500 12,00 6.000,00 Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			Herval D'Oeste	500	7,00	3.500,00
Joaçaba - Municípios da Região: Iomerê 1 79,00 79,00 70,00 1			Ibian	1	79,00	79,00
Doaçaba - Municípios da Região: Ipira			Ibicaré	20	34,00	680,00
Municípios da Região: Irani 5 55,50 277,50 Ita 1 149,00 149,00 35,50 2.840,00 Lacerdópolis 300 29,00 8.700,00 Luzerna 500 12,00 6.000,00 Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Firatuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 95,00 Solo Vargeão 1 95,00 95,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			Iomerê	1	79,00	79,00
Irani	1.2	Municípios da	Ipira	1	70,00	70,00
Ita 1 149,00 149,00 Jaborá 80 35,50 2.840,00 Lacerdópolis 300 29,00 8.700,00 Luzerna 500 12,00 6.000,00 Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			Irani	5	55,50	277,50
Lacerdópolis 300 29,00 8.700,00 Luzerna 500 12,00 6.000,00 Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			Ita	1	149,00	
Lacerdópolis 300 29,00 8.700,00 Luzerna 500 12,00 6.000,00 Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			Jaborá	80	35.50	2.840.00
Luzerna 500 12,00 6.000,00 Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00						·
Monte Carlo 5 114,00 720,00 Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00					+	
Ouro 600 30,50 18.300,00 Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			-			
Peritiba 1 113,00 113,00 Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00						
Pinheiro Preto 1 60,00 60,00 Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			-		+	
Piratuba 1 70,00 70,00 Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00					·	•
Ponte Serrada 5 80,00 350,00 Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00						· ·
Salto Veloso 1 74,00 74,00 Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			-			
Tangará 30 42,00 1.260,00 Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			-			
Trevo Patussi 1 145,00 145,00 Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00			-			
Treze Tílias 20 50,00 1.000,00 Vargeão 1 95,00 95,00						
Vargeão 1 95,00 95,00					<u> </u>	
					†	·
Vargem Bonita 2 51,50 51,50					+	
31			Vargem Bonita	2	51,50	

Versão 01 Abr/2017 31



ſ		l	Videira	1	86,50	86,50
			Xanxerê	1	130,00	130,00
			Zortéa	1	65,00	65,00
		PREÇO TO	TAL ESTIMADO - ITEM	1.2 - FM 518 (R\$)):	178.157,00
			Centro	200	5,75	1.150,00
SERVIÇO			Estação Luzerna	50	12,00	600,00
SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 543 (Av. Santos Dumond, 719 – Sala 01 – Centro – Herval D'Oeste/SC –	1.3	Herval D'Oeste – Bairros:	Bairros: Jardim José Rupp; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Fátima; São Jorge; São Vicente; Santo Antônio; Vila Militar; Vila Rica;	100	7,00	700,00
CEP: 89.610-		3	TAL ESTIMADO - ITEM '	1.3 - FM 543 (R\$)):	2.450,00
000) - FATURAMENTO		Herval D'Oeste	Joaçaba	200	7,00	1.400,00
FM 543	1.4	- Municípios da Região:	Luzerna	30	12,00	360,00
		·	TAL ESTIMADO - ITEM	1.4 - FM 543 (R\$)):	1.760,00
PREÇO TOTAL LIMITADOR ESTIMADO PARA O ITEM 1 (R\$):						207.854,50
CEDVICO	I	ITEM	2 - ENTREGA DE ENCO	DMENDAS		
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – FM 543 (Av. Santos Dumond, 719 – Sala 01 – Centro – Herval D'Oeste/SC – CEP: 89.610-	2.1	Herval D'Oeste - Municípios da Região:	Descrição Serviço: Necessidade Diária - Transferência entre as Unidades - Saí as 13h00min da FM 518 (Joaçaba) e vai até a FM 543 (Herval D'Oeste) - entrega / coleta e volta para Joaçaba;	280	7,00	1.960,00
000) - FATURAMENTO PREÇO TOTAL ESTIMADO - ITEM 1.4 - FM 543 (R\$): FM 543					1.960,00	
Р	PREÇO TOTAL LIMITADOR ESTIMADO PARA O ITEM 2 (R\$): 1.960,00					1.960,00
PREÇO TOTAL LIMITADOR ESTIMADO PARA O LOTE II (R\$): 209.814,50						

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas e entregues, conforme orientações abaixo:
- 8.1.1. Para os serviços realizados no respectivo município da Unidade, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviços, tendo em vista a incidência do ISS;
- 8.1.2. Para os serviços intermunicipais, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço de Transporte - Modelo 07, tendo em vista a incidência do ICMS;
- 8.1.3. As Notas Fiscais deverão ser entregues nas respectivas unidades solicitantes dos serviços, conforme listado nos itens 8.3 e 8.4;
- 8.2. A liberação do pagamento estará condicionada ao aceite técnico do Contratante, sendo que a Contratada deverá apresentar um relatório conclusivo do serviço executado, juntamente com cada nota fiscal, ficando a cargo dos gestores do

Versão
01
Abr/2017



Contratante a validação e aceite do referido documento.

8.3. As notas deverão ser faturadas com as informações abaixo:

DADOS DAS UNIDADES PARA FATURAMENTO:							
FILIAL:	FILIAL: ENDEREÇO: CNPJ: I.E.:						
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - UOS 207	Rua 29 de Julho, 1590 - Itaíba - Concórdia/SC - CEP: 89.707-044	03.777.341/0162-40	ISENTO				
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FM 518	Rua Getúlio Vargas, 229 - Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89.600-000	03.777.341/0042-34	251.108.996				
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - FM 543	Av. Santos Dumond, 719 - Sala 01 - Centro - Herval D'Oeste/SC - CEP: 89.610-000	03.777.341/0017-23	252.109.392				

8.4. Os serviços prestados para as Filiais: Unidade Centro Filial 248 / FM 510 / FM 587 / SA 807 e SA 4010 serão considerados para faturamento junto a Filial SESI UOS 207 -CNPJ: 03.777.341/0162-40;

Versão	
01	
Abr/2017	



ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017/SENAI/SC

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na
(endereço completo), neste ato representada
pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º
OUTORGADO: brasileiro (a),
<u>(cargo).</u> CPF/MF sob o n.º, RG
PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação Pregão Presencial n.º
169/2017 do SESI/SC, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e
visar documentos, apresentar propostas, formular ofertas e lances de preços, assinar
atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor
recursos e renunciar a recursos.
de 20
Representante da Outorgante

Versão	
01	
Abr/2017	



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

	LOTE I:					
ITEM 1 - EN	ITEM 1 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS, ITENS DE PERFUMARIA E ENCOMENDAS - Concórdia/SC e Região					
FILIAIS ** / SAÍDA:	SUB ITEM	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$):
		•	Centro	3.491		
	1.1	Concórdia / Bairros:	Bairros	1.665		
** UOS 207 (Rua 29 de	•••		Comunidades / Interior:	78		
Julho, 1590 - Itaíba)		PREC	CO TOTAL ESTIMA	ADO - ITEM 1.1 (R\$	5):	
** SESI Filial			Alto Bela Vista	7		
248 - Unidade			Peritiba	13		
Centro (Rua Dr. Maruri,			Presidente Castelo Branco	6		
614 - Centro)			Arabutã	10		
** SA 807	1.2	Concórdia - Municípios da 1.2 Região:	Capinzal	6		
(Rua Senador			Joaçaba	8		
Atilio Fontana, 86			Herval D'Oeste	7		
- Anexo BRF -			Lindóia do Sul	9		
Centro) **SA 4010			Itá	7		
(ROD. BR 153 - KM 98,			Seara	22		
S/N - Vila Jacob			Ipira	6		
Biezus) ** FM 510			Ipumirim	43		
(Rua do Comércio,			Irani	10		
336 - Centro)			Piratuba	6		
** FM 587 (Rua Marcehal Deodoro, 969 - Centro)			Vargem Bonita	109		
			Campos Novos	6		
			Jaborá	8		
			Ponte Serrada	6		
		PREC	ÇO TOTAL ESTIMA	ADO - ITEM 1.2 (R\$	i):	
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE I (R\$):						

Versão	
01	
Abr/2017	



LOTE II:									
ITEM 1 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS, ITENS DE PERFUMARIA E ENCOMENDAS - Joaçaba/SC e Região e Herval D'Oeste e Região									
FILIAL / SAÍDA:	SUB	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$):			
SESI FM 518 -	1.1	Joaçaba – Bairros:	Bairros I: Alvorada; Anzolin; Bela Vista; Boa Vista; Cidade Alta; Cruzeiro do Sul; Flor da Serra; Frei Bruno; Jardim Cidade Alta; João Paulo II; Joviva; Menino Deus; Monte Belo; Nossa Senhora de Lourdes; Santa Terezinha; São Pedro; Tobias; Trevo Oeste; Vila Pedrini;	1.680					
			Bairros II: BR 282; Caetano Branco; Clara Adélia; Cohab; Jardim Hortências; Jardim Lindóia; Morada do Sol; Vila Contestado; Vila Remor; Vila Simone;	400					
			Centro	1.500					
Joaçaba			Distrito Industrial	15					
			Distrito Nova Petrópolis	30					
			Duas Casas	30					
	PREÇO TOTAL ESTIMADO - ITEM 1.1 - FM 518 (R\$):								
	1.2	Joaçaba - Municípios da Região:	Água Doce	150					
			Campos Novos	300					
			Caçador	1					
			Campina da Alegria	1					
			Capinzal (Centro)	1260					
			Capinzal (Cidade Alta)	1260					
			Catanduvas	600					
			Celulose Irani	1					
			Concórdia	200					
			Erval Velho	150					
			Faxinal Dos Guedes	1					
			Fraiburgo	1					
			Grafunda (Interior)	1					

3	6
J	v

Versão				
01				
Abr/2017				



		I	Herval D'Oeste	500		
			Ibian	1		
			Ibicaré Iomerê	20		
				1		
			Ipira	1		
			Irani	5		
			Ita	1		
			Jaborá	80		
			Lacerdópolis	300		
			Luzerna	500		
			Monte Carlo	5		
			Ouro	600		
			Peritiba	1		
			Pinheiro Preto	1		
			Piratuba	1		
			Ponte Serrada	5		
			Salto Veloso	1		
			Tangará	30		
			Trevo Patussi	1		
			Treze Tílias	20		
			Vargeão	1		
			Vargem Bonita	2		
			Videira	1		
			Xanxerê	1		
			Zortéa	1		
		PREÇO TO	TAL ESTIMADO - IT	EM 1.2 - FM 518 (R	\$):	
			Centro	200		
			Estação Luzerna	50		
SESI FM 543 - Herval	1.3	Herval D'Oeste – Bairros:	Bairros: Jardim José Rupp; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Fátima; São Jorge; São Vicente; Santo Antônio; Vila Militar; Vila Rica;	100		
D'Oeste		PREÇO TO	TAL ESTIMADO - IT	EM 1.3 - FM 543 (R	\$):	
			Joaçaba	200		
			Luzerna	30		
	1.4	Item 2 - Herval D'Oeste - Municípios da Região:	Descrição Serviço: Necessidade Diária - Transferência entre as Unidades - Saí as 13h00min	280		
					·	37

Versão
01
Abr/2017



	da FM 518 (Joaçaba) e vai até a FM 543 (Herval D'Oeste) - entrega / coleta e volta para Joaçaba;				
	PREÇO TOTAL ESTIMADO - ITEM 1.4 - FM 543 (R\$):				
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE II (R\$):					

- A utilização das quantidades estimadas constituirá mera expectativa em favor da empresa licitante vencedora, posto que depende da necessidade da instituição, não estando a Entidade licitante obrigada a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à empresa licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.
- O preçor global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do Contrato será realizada pelo valor "POR ENTREGA", conforme proposta homologada.
- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data se sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA							
Razão Social							
CNPJ N°							
Endereço							
N°	Compl.	□ E			airro		
Cidade			UF	С	EP		
Telefone (S)		E-mail			Home-page		
Banco		Agência			Conta		
		RESENTANTE L					
	RESPONSÁVE	L QUE IRÁ ASS	INAR O	CONTE	RATO (OU ATA)		
Nome							
CPF			RG				

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

	Cidade, de	de 2017.
assinatura do represent	ante legal	

Versão 01 Abr/2017



ANEXO IV – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017/SENAI/SC

por	, rador da céd crito (a) no C	por meio d Iula de ider CPF sob nº	de seu ntidade i	representante nº áo acima referi	legal (noi , exped _, DECLAR	ne) ida p	elo			, ,
a) cor	que recebeu (e estudou t ntegral do	odos os	documentos i Edital da lic	nerentes a					
ins		não empre	ega mer	dezoito) and nor de 16 (de nos;						
Fe util	deral e na Co ização dentro	onsolidação o dos par	da Leis âmetros	dos trabalha Trabalhistas, estabelecido pres e penosos	no que tan os em Lei	ge a	não utili:	zação	e/oi	u a
Ent sup	idades (SEN perveniente q	IAI, SESI uanto à ha	e IEL), bilitação	a para licitar bem como c ao certame s ade jurídica e	comunicará supra, espe	qualo cifica	quer fat mente à	o ou quali	eve	nto
ďo		lhe foi adju	ıdicado	or não esteja e e no caso de						
•	que na compe Entidade Lici	•	etária ná	ăo existe parti	cipação de	dirige	entes ou	empre	egac	dos
g)	que não está	sob decreta	ação de i	falência, disso	lução ou liq	uidaç	ão;			
h)	que não é est	trangeiro e	está lega	almente estabe	elecido no B	rasil;				
	que não está EIS);	inscrito no	Cadast	ro Nacional d	as Empresa	as Inio	dôneas	e Sus _l	pens	sas
j)	que o Ato Cor	nstitutivo ap	resenta	do é o vigente	,					
	que concorda erido Edital.	a e subme		todas e cada Atenciosamer		cond	lições ir	nposta	as p	elo
		;	assinatu	ra do represer	ntante legal					

39



ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017/SENAI/SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO 1 – CONTRATANTE

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR-SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
END.	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP.
SEDE	88.034-001

QUADRO 2 - CONTRATADO

NOME					
END.					
SEDE					
CNPJ		E-MAIL	TE	LEFONE	
CONTA BAN	ICÁRIA				
REPRESENTANTE LEGAL			CPF		

QUADRO 3 - DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	encomendas	Serviços de entregas rápidas de medicamentos, itens de perfumaria e encomendas para atendimento das unidades do SESI/SC de Concórdia, Joaçaba e Herval D'Oeste.					
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO		() POR DEMANDA					
VIGÊNCIA	12 Meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X					

QUADRO 4 – FORO

COMARCA DA Capital do estado de Santa Catarina
--

Pelo presente instrumento particular, o CONTRATANTE identificado no Quadro 1 e, de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO e assim doravante denominado, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Versão
01
Abr/2017

40



Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitatório;
- b) Termo de Referência (Anexo I do Edital Licitatório);
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.
- A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

3. DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- Os serviços pactuados neste Contrato serão orientados, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato da Unidade operacional tomadora dos serviços.
- 3.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Coordenação do Núcleo Regional de Serviços Compartilhados de Concódia.
- Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa da Unidade operacional tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.
- São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:
 - a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
 - b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
 - c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
 - d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;

Versão 01 Abr/2017

www.sesisc.org.br



Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

6. DO PREÇO

- 6.1. Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo 1 TABELA DE PREÇOS.
- 6.2. Os preços pactuados neste Contrato serão reajustados, em caso de prorrogação da vigência após 12 meses, com base na variação do INPC ocorrida entre o mês anterior ao da assinatura deste Contrato e o mês anterior ao do vencimento do período de vigência.

7. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O pagamento acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal e de acordo com os serviços demandados.
- 7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas para cada Unidade operacional do CONTRATANTE, no município no qual a prestação de serviço for realizada, conforme itens 8.3 e 8.4 do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.3. Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.
- 7.5. O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:
 - a) Má qualidade na prestação dos serviços;
 - b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.
- 7.6. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.
- 7.7. A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 2 (dois) meses consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

8. DOS ENCARGOS

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Versão 01 Abr/2017



Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no Item 8.1.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

10. DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus CONTRATANTE.

11. DA RESPONSABILIDADE

- 11.1. Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.
- 11.2. Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.
- 12.2. A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;
 - b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.
- 12.3. A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas sequintes circunstâncias e percentuais aplicados:
 - a) Atrasos, não reconhecidos como justificados pelo CONTRATANTE, decorrentes da inobservância de compromissos assumidos no cronograma de execução/prazo de entrega - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado ao acumulado de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;
 - b) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato:

43

Versão	
01	
Abr/2017	



As multas, após 48 horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.

- 12.3.1. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.
- 12.4. A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:
 - a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;
 - b) Atrasos a que se refere a alínea "a" do item 12.3, por mais de 30 (trinta) dias:
 - c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.
- 12.5. A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:
 - a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
 - d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
 - f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
 - g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
 - h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 12.6. A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Item 12.5, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

13. **DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO**

- 13.1. Além das hipóteses previstas no Item 12.4, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.
- 13.2. O Contrato poderá ser resilido de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir e (ii) por parte da CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

14. DOS CASOS OMISSOS

Itacorubi

Versão 01 Abr/2017

Rod. Admar Gonzaga, 2765

www.sesisc.org.br

Fax 48 3231 4211



Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

15. DA ALTERAÇÃO

15.1. Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, mediante comum acordo entre as partes.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

SESI/DR/SC

SESI/SUSERV

Nome do Representante Legal RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Testemunhas:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

45

Versão 01 Abr/2017



Anexo 1 - TABELA DE PREÇOS

Lote I

IT	ITEM 1 – ENTREGA DE MEDICAMENTOS, ITENS DE PERFUMARIA E ENCOMENDAS CONCÓRDIA/SC E REGIÃO					
FILIAIS ** / SAÍDA:	SUB	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$):
			Centro	3.491		
** UOS 207	1.1	Concórdia /	Bairros	1.665		
(Rua 29 de Julho, 1590 - Itaíba)		Bairros:	Comunidades / Interior:	78		
** SESI Filial 248 -			Alto Bela Vista	7		
Unidade			Peritiba	13		
Centro (Rua Dr. Maruri, 614 -			Presidente Castelo Branco	6		
Centro) ** SA 807			Arabutã	10		
(Rua Senador			Capinzal	6		
Atilio	Atilio Fontana, 86 - Anexo BRF - Centro) **SA 4010 (ROD. BR 53 - KM 98, 5/N - Vila Concórdia - Região:		Joaçaba	8		
- Anexo			Herval D'Oeste	7		
Centro)			Lindóia do Sul	9		
(ROD. BR			Itá	7		
S/N - Vila			Seara	22		
Jacob Biezus)			Ipira	6		
** FM 510 (Rua do			Ipumirim	43		
Comércio, 336 -			Irani	10		
Centro) ** FM 587			Piratuba	6		
(Rua Marcehal			Vargem Bonita	109		
Deodoro, 969 -			Campos Novos	6		
Centro)			Jaborá	8		
			Ponte Serrada	6		
	P	REÇO GLOBAL ES	STIMADO PARA O	LOTE I (R\$):		

Versão	
01	
Abr/2017	



Lote II

Γ	ITEM 1 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS, ITENS DE PERFUMARIA E ENCOMENDAS JOAÇABA/SC E REGIÃO E HERVAL D'OESTE E REGIÃO					
FILIAL / SAÍDA:	SUB	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$):
		Joaçaba – Bairros:	Bairros I: Alvorada; Anzolin; Bela Vista; Boa Vista; Cidade Alta; Cruzeiro do Sul; Flor da Serra; Frei Bruno; Jardim Cidade Alta; João Paulo II; Joviva; Menino Deus; Monte Belo; Nossa Senhora de Lourdes; Santa Terezinha; São Pedro; Tobias; Trevo Oeste; Vila Pedrini;	1.680		
SESI FM 518 - Joaçaba	518 -		Bairros II: BR 282; Caetano Branco; Clara Adélia; Cohab; Jardim Hortências; Jardim Lindóia; Morada do Sol; Vila Contestado; Vila Remor; Vila Simone;	400		
			Centro	1.500		
			Distrito Industrial	15		
			Distrito Nova Petrópolis	30		
			Duas Casas	30		
		Joaçaba - 1.2 Municípios da Região:	Água Doce	150		
			Campos Novos	300		
			Caçador	1		
	1.2		Campina da Alegria	1		
			Capinzal (Centro)	1260		
			Capinzal (Cidade Alta)	1260		
			Catanduvas	600		

Versão	
01	
Abr/2017	



FILIAL / SAÍDA:	SUB	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$):
			Celulose Irani	1		
			Concórdia	200		
			Erval Velho	150		
			Faxinal Dos Guedes	1		
			Fraiburgo	1		
			Grafunda (Interior)	1		
			Herval D'Oeste	500		
			Ibian	1		
			Ibicaré	20		
			Iomerê	1		
			Ipira	1		
			Irani	5		
			Ita	1		
			Jaborá	80		
SESI FM		Joaçaba - Municípios da Região:	Lacerdópolis	300		
518 - Joaçaba	1.2		Luzerna	500		
			Monte Carlo	5		
			Ouro	600		
			Peritiba	1		
			Pinheiro Preto	1		
			Piratuba	1		
			Ponte Serrada	5		
			Salto Veloso	1		
			Tangará	30		
			Trevo Patussi	1		
			Treze Tílias	20		
		Vargeão	1			
			Vargem Bonita	2		
			Videira	1		
			Xanxerê	1		
			Zortéa	1		

Versão
01
Abr/2017



FILIAL / SAÍDA:	SUB ITEM	LOCALIDADES	ENDEREÇOS / DESTINO:	QUANTIDADE ENTREGAS - ESTIMATIVA ANUAL:	PREÇO P/ ENTREGA (R\$):	PREÇO TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$):
			Centro	200		
			Estação Luzerna	50		
1.3	1.3	Herval D'Oeste - Bairros:	Bairros: Jardim José Rupp; Nossa Senhora Aparecida; Nossa Senhora de Fátima; São Jorge; São Vicente; Santo Antônio; Vila Militar; Vila Rica;	100		
SESI FM			Joaçaba	200		
543 - Herval			Luzerna	30		
D'Oeste	1.4	Item 2 - Herval D'Oeste - Municípios da Região:	Descrição Serviço: Necessidade Diária - Transferência entre as Unidades - Saí as 13h00min da FM 518 (Joaçaba) e vai até a FM 543 (Herval D'Oeste) - entrega / coleta e volta para Joaçaba;	280		
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE II (R\$):						

Obs. As quantidades acima mencionadas constituem mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-las na sua totalidade.

Versão
01
Abr/2017